

Artigo

Retroatividade ou retrocesso?

*** PEDRO DE CAMARGO NETO**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) está prestes a decidir, com repercussão geral, isto é, para todos os processos em que a questão está em julgamento, e são centenas de processos, sobre a possibilidade de se reconhecer a retroatividade de normas no Código Florestal (CF) alcançando situações consolidadas praticadas sob legislação anterior. Em São Paulo, o Ministério Público Estadual entrou com Ação Civil Pública contra o decreto do governador que regulamentou o Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado, em especial a validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Após participativo debate no Congresso Nacional, o Código Florestal foi aprovado em maio de 2012 por ampla maioria de votos. A primeira versão do atual Código Florestal foi

aprovada na Câmara Federal por 410 votos contra 63; e no Senado, por 59 a 7. O acordo político obtido precisa ser visto como a consolidação do que existia de positivo e o desenvolvimento de regras atualizadas para preservação florestal. O foco hoje precisa ser tornar efetivo seu cumprimento, eliminando ilegalidades ainda persistentes, e não contestar a legislação ampliando a insegurança jurídica.

Logo após a aprovação do CF no Congresso, o Ministério Público Federal entrou no Supremo Tribunal Federal (STF) com diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) contestando artigos do Código Florestal. Foram anos de insegurança jurídica. Em agosto de 2019, foi publicado Acórdão considerando constitucional o novo Código Florestal na quase totalidade.

Evoluímos no que agora pretendem retroceder. O Código Florestal foi desenhado, votado, julgado, atingindo situações consolidadas no passado olhando para o futuro.

O conceito de área consolidada, tratado no artigo 68, garante o direito de

produzir em área desmatada, desde que esse processo de desmatamento tenha ocorrido dentro da legislação da época. Significa não precisar possuir uma Reserva Legal do percentual da área da propriedade especificada no Código Florestal atual, desde que o desmatamento tenha ocorrido dentro da lei da época. Não se trata de alegar que existiriam anistias a crimes ambientais. Crimes tributários, eleitorais

Precisamos tornar efetivo o cumprimento do Código Florestal, e não contestar a legislação

ou mesmo penais prescrevem. Não se trata de prescrição de crimes de qualquer espécie. A ocupação foi legal. No caso de o desmatamento ter ocorrido em desrespeito à legislação da época o crime permanece. A evolução do conhecimento e a compreensão da sociedade nos temas ambientais avançaram. A legislação se adequou.

Decreto de 1934 introduziu o conceito de Reserva Legal sem a conotação ambiental, pois visava a estabelecer reserva de madeira. Possibilitava a derrubada de 75% da área coberta por mata sem qualquer menção a outro tipo de vegetação.

Foi substituído 30 anos depois, em 1965, no que se chamou o novo Código Florestal. Este inovou estabelecendo percentuais de proteção das matas conforme a região do País em que se encontrasse a propriedade rural. Obrigava conservar 20% das matas existentes situadas no Sul do País, no leste meridional e na parte sul do Centro-Oeste. Para a Bacia Amazônica proibiu a exploração sob forma empírica das florestas primitivas, exigindo planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos pelo Poder Público.

Foi sendo gradativamente modernizado por diversas novas legislações, em especial a Lei 7.803 de 1989, que introduziu de maneira definitiva o conceito de Reserva Legal tratando como percentual de área mínima a ser preservado no interior da propriedade rural. Não somente as áreas de mata deveriam ser preservadas, mas qualquer que fosse a forma de vegetação existente na área, inclusive as áreas de

Cerrado.

Retroagir, retroceder, além de representar insegurança jurídica, pois coloca enorme número de propriedades no limbo, tem implicações socioeconômicas certamente não avaliadas. A ocupação de extensas áreas do território no século passado foi realizada dentro da legislação existente. Não é correto pretender enquadrar esse extenso território dentro de um conceito florestal que foi alterado no Congresso Nacional pensando no futuro, e não para condenar o passado.

Será triste ver ignorarem a realidade. Serão anos de insegurança jurídica aguardando a intervenção do STF, ou mesmo do Congresso Nacional, pois certamente é impossível essa pretendida volta para o passado. Reitero, o imprescindível hoje é cumprir o Código Florestal, enfrentar os desmatamentos ilegais, e não ampliar a insegurança jurídica, que já não é boa.

*** PEDRO DE CAMARGO NETO, PRODUTOR RURAL, EX-SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO DO MAPA, EX-PRESIDENTE DE ENTIDADES DE CLASSE**

Ministro descarta apagão, mas fala em ações 'excepcionais'

Reservatórios de hidrelétricas do Sudeste e Centro-Oeste têm pior volume de armazenamento para um mês de abril desde 2015

Marlla Sabino
Anne Warth | BRASÍLIA

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, afastou ontem o risco de falta de energia elétrica no País em 2021. Ele reconheceu, no entanto, que será necessária muita atenção, além da adoção de medidas "excepcionais" para garantir o abastecimento. O País entrou no período de seca com o pior volume de chuvas registrado nos reservatórios em 91 anos.

Segundo dados do Operador Nacional do Sistema Elétrica (ONS), os reservatórios de hidrelétricas do Sudeste e Centro-Oeste, que representam 70% da capacidade de armazenamento do País, finalizaram abril com nível de armazenamento médio de 34,7%. É o menor volume registrado para o mês desde 2015, quando a média registrada foi de 33,58%. Em 2010, por exemplo, o armazenamento chegava a 81,81% do total da capacidade do reservatório.

A situação vem sendo acompanhada de perto pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), colegiado que reúne diversos órgãos do setor elétrico e que é presidido pelo ministério. "Apesar das medidas excepcionais e da crise hidrológica que nós estamos vivendo, nós temos condições de garantir a segurança energética do País para 2021, mas, já adiantando, vai exigir medidas excepcionais e também bastante atenção por parte de todos os agentes públicos", afirmou o ministro, em audiência na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

Abril marcou também o fim do período de chuvas mais intensas. Com isso, os reservatórios das principais hidrelétricas do País estão entrando na estação seca com níveis muito baixos. "Estamos com baixos níveis dos reservatórios, o período seco já começou e não temos

• 'Segurança energética'
"Temos condições de garantir a segurança energética do País para 2021, mas, já adiantando, vai exigir medidas excepcionais."

Bento Albuquerque
MINISTRO DE MINAS E ENERGIA

perspectivas de chuvas significativas", afirmou o ministro. De acordo com projeção do Ministério de Minas e Energia, com base em dados do ONS, se nenhuma medida for tomada, os reservatórios podem chegar a 14,9% da capacidade em novembro.

A declaração do ministro surge logo após o presidente Jair Bolsonaro ter demonstrado preocupação com a situação. Na noite de segunda, ele afirmou que o Brasil terá um novo "problema sério" pela frente em razão da falta de chuvas. "Estamos vivendo a maior crise hidrológica da história. Eletricidade. Vai ter dor de cabeça. Não chove, né? É a maior crise que se tem notícia. Demos mais um azar aí", disse o presidente a apoiadores no Palácio da Alvorada.

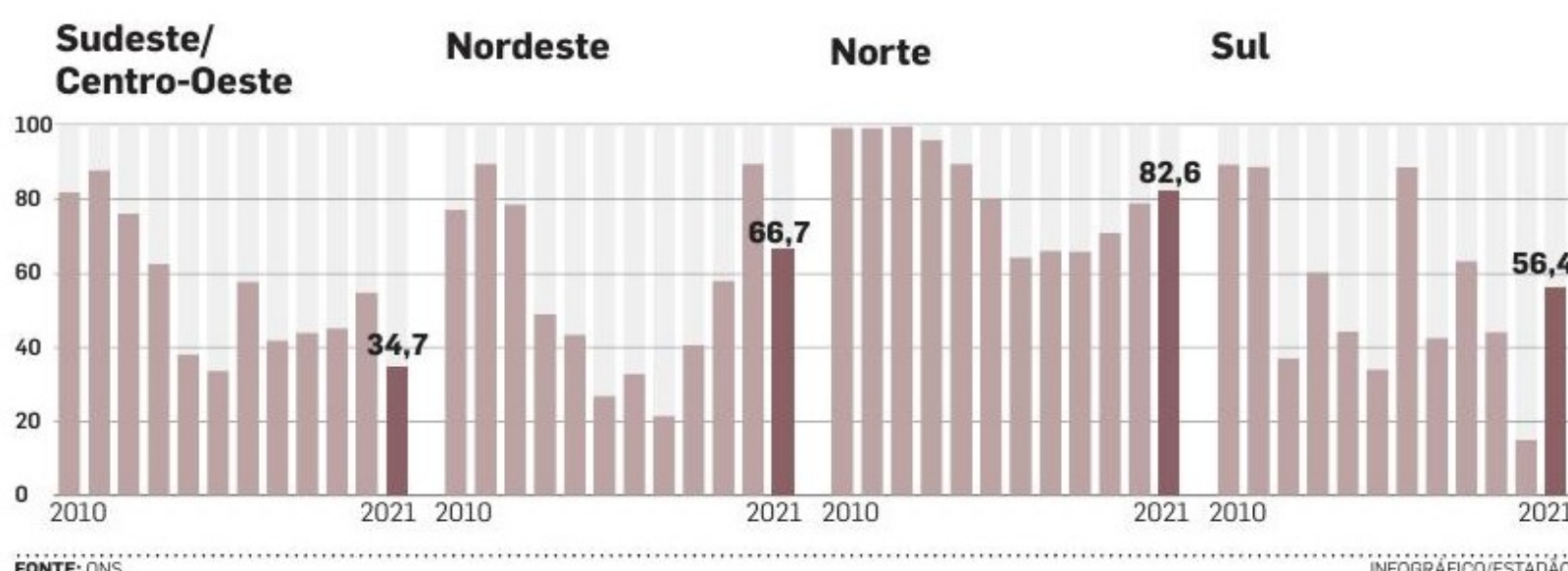
Termelétricas. Para mitigar os riscos de um apagão, desde outubro o governo decidiu acionar mais usinas termelétricas e importar energia da Argentina e Uruguai. Mas, com o início do período seco, o governo decidiu na última semana ampliar as medidas já adotadas e retirou todas as limitações que impediam o acionamento de usinas mais caras. Em outra frente de atuação, o MME também tem se articulado com órgãos e empresas para assegurar que o País tenha gás suficiente para abastecer as termelétricas.

Presidente da consultoria de energia PSR e ex-presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Luiz Barroso vê a situação com preocupação. Segundo ele, trata-se de um cenário e um ano "desafiador" e será necessário acompanhamento constante. Ele ressaltou que há uma preocupação também relacionada à questão dos usos múltiplos das águas, e temor de que o conflito cresça na medida em que os níveis dos reservatórios diminuem. Isso ocorre quando o ONS não consegue evitar que a água dos reservatórios seja escoada por razões que não estão relacionadas à energia, mas para abastecer a população ou garantir a navegação em uma hidrovia.

"O que separa a preocupação do pânico é a disponibilidade de gás para térmicas quando o operador precisar delas e a melhor gestão de eventuais conflitos pelo uso da água, além da produção de energia das renováveis", disse Barroso.

ESTADO DE ATENÇÃO

• Situação em abril de cada ano dos reservatórios em cada região
EM PORCENTAGEM DE ÁGUA DISPONÍVEL EM RELAÇÃO À CAPACIDADE TOTAL



FONTE: ONS

INFOGRAFICO/ESTADÃO

A Positivo recomenda o Windows 10 Pro para empresas.

EXCELÊNCIA EM PÓS-VENDA

24h Cobertura Nacional "Rápido" Resposta Ativa

Conheça outros casos em positivoempresas.com.br

COM A LOCAÇÃO, RENOVEI MINHAS MÁQUINAS SEM DESPENDER GRANDES VOLUMES FINANCEIROS

Fabiano Longaray
CEO do Grupo Sinosserra

Mude sua maneira de produzir e fazer negócio.

Para Fabiano Longaray, CIO do Grupo Sinosserra, a locação de equipamentos é a solução ideal para sua operação. "O que mais me surpreendeu foi a qualidade e os equipamentos duradouros e de alto desempenho."

Positivo As A Service criada para facilitar seu dia a dia corporativo, reduzindo custos e aumentando a produtividade.

ALL-IN-ONE POSITIVO MASTER A2200

- Processadores Intel® Core™
- Windows 10 Pro
- Armazenamento de até 2TB de HD
- Memória de até 8GB
- Tela LED de 21.5" Full HD

CORE i3

CORE i7

CORE i5

9ª geração de processadores Intel® Core™

© 2021 Positivo Tecnologia S.A. Todos os direitos reservados. Os computadores Positivo têm garantia de básico de um ano para peças e mão de obra, sendo nove meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal. Para acessar a internet, o cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar com os custos de pulso e/ou interurbano ou contratar o serviço de banda larga de sua preferência, adquirindo os perfis necessários para o uso do serviço. Microsoft® e Windows® são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA e em outros países. Intel, o logotipo Intel, o logotipo Intel Inside e Intel Core são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias. Produto beneficiado pela legislação de informática, imagem meramente ilustrativa. Preço, produtos e disponibilidade podem variar sem aviso prévio. Saiba mais em positivodireto.com.br ou entre em contato pelo e-mail positivodireto@positivo.com.br ou pelo telefone 0800 721 7765. Maio/2021

Este é o momento de agregar mais valor ao seu negócio, produzindo mais com menos investimentos.

Escanee o QR CODE para saber mais ou acesse: positivoasaservice.com.br ou ligue **0800 721 7765**